

LEI Nº 589

de 8 de junho de 1959.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL;+

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e em -
sancio a Lei seguinte.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorri-
zado a receber em doação, dos Srs. Silvio Benatti e
Angelo Corbelini, o imóvel em que ~~está~~ está construy-
da a aula municipal Cruzeiro do Sul, com as seguin-
tes caracterizações:

Artº-2º -

a) - Terreno de forma irregular, com l.

859 m2 sito no lote nº 2o do 2º distrito deste Muni-
cípio, de propriedade de Silvio Benatti com as seguin-
tes confrontações: Norte, na extensão de 18,50 m2.
por uma linha reta, com a colônia nº 4, sempre a -
Norte, com mais de 5 metros com a da linha: Sul na
extensão 40,80 mts., com terras do doador; e Leste
na extensão de 55,50 mts., com terras, também do do-
ador e Oeste, na extensão de 62 metros com a colônia
a nº 1.

b) - terreno de forma triangular, com mai-
s ou menos 141 mts. 2 sito no lote nº 4 da Linha Ar-
menio, 2º Distrito, deste Município de propriedade
de Angelo Corbelini, com as seguintes confrontações
Norte na extensão de 20,10 m2 com estrada da linha
; Sul, na extensão de 18, 50 mts., com terras de Si-
lvio Benatti; Leste, na extensão de 18,50 mts., com
terras do doador e Oeste, na intercessão das linhas
Norte-Sul.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 8 DE JUNHO DE -
1959.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.